



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

**Unidade Demandante:**

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

**Responsável pela formalização da demanda:**

Eldo de Jesus Oliveira Montalvão

**Portaria:**

002/2025

**E-mail:**

[semus@viseu.pa.gov.br](mailto:semus@viseu.pa.gov.br)

**Telefone:**

(91) 98709-0553

**1. Identificação da demanda (Objeto):**

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Viséu solicita a competente autorização para início do processo administrativo para a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS PORTÁTEIS, COM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS PORTÁTEIS DOBRÁVEIS – CONJUNTO COMPLETO**, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), vinculado à Secretaria de Saúde do município de Viséu/PA.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

2.1. A aquisição deste equipamento visa fortalecer e ampliar as ações de saúde bucal ofertadas pelo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Viséu/PA, proporcionando maior mobilidade, acessibilidade e resolutividade aos serviços prestados, especialmente em atendimentos que exijam deslocamento da equipe ou intervenções em espaços que não disponham de estrutura fixa.

2.2. A cadeira odontológica portátil permitirá a realização de **ações externas, atendimento a pacientes com mobilidade reduzida**, além de garantir o suporte necessário em **campanhas de prevenção, ações itinerantes** e outras atividades programadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Viséu/PA, conforme os princípios da universalidade, equidade e integralidade preconizados pelo **Sistema Único de Saúde (SUS)**.

2.3. A Portaria GM/MS nº 2.488/2011 do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelece a atenção domiciliar e as ações extramuros como componentes essenciais da Estratégia Saúde da Família (ESF), com o objetivo de ampliar o acesso e a resolubilidade dos serviços. Nesse sentido, a utilização de equipamentos portáteis permite que as Equipes de Saúde Bucal (ESB) realizem procedimentos clínicos básicos em locais sem infraestrutura odontológica fixa, respeitando os princípios de universalidade, equidade e integralidade do SUS.



2.4. Além disso, a Portaria GM/MS nº 1.599/2011, que institui o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), ressalta a importância de estratégias inovadoras para a expansão da cobertura e da qualidade da atenção odontológica, incluindo o uso de tecnologias adequadas ao território.

2.5. Dessa forma, a aquisição do equipamento está alinhada aos princípios da Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente), contribuindo para a ampliação do acesso, redução das desigualdades em saúde e qualificação dos serviços ofertados à população.

#### 2.6. Benefícios para a População com a Aquisição de Cadeira Odontológica Portátil:

2.6.1. **Aumento do Acesso à Saúde Bucal:** Permite o atendimento em áreas remotas, rurais, quilombolas ou ribeirinhas, onde não há consultório fixo. Leva o cuidado odontológico a pessoas com dificuldade de locomoção, como idosos acamados, pessoas com deficiência e pacientes em domicílio.

2.6.2. **Ampliação da Cobertura de Serviços:** Favorece ações de educação em saúde, prevenção de cáries, diagnóstico precoce de doenças bucais e tratamentos básicos. Atua em campanhas escolares, mutirões de saúde e atividades intersetoriais com outras equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF).

2.6.3. **Melhoria na Qualidade de Vida:** A saúde bucal está diretamente ligada à alimentação, autoestima, comunicação e bem-estar social. O atendimento oportuno evita complicações e infecções que poderiam levar a problemas sistêmicos, como infecções respiratórias e cardiovasculares.

2.6.4. **Humanização e Continuidade do Cuidado:** Garante atendimento em ambiente mais acolhedor (como o domicílio), respeitando o contexto social e familiar do paciente. Contribui para o cuidado integral, especialmente em pacientes em cuidados paliativos ou com doenças crônicas.

2.6.5. **Redução de Desigualdades em Saúde:** Atinge populações em situação de vulnerabilidade social, promovendo equidade no acesso ao SUS. Diminui a necessidade de deslocamentos longos, onerando menos as famílias e fortalecendo a atenção básica local.

2.6.6 **Agilidade e Eficiência nas Ações de Saúde:** Equipamento leve, versátil e fácil de montar, permitindo respostas rápidas em emergências ou campanhas pontuais. Reduz a sobrecarga das unidades fixas de saúde, distribuindo melhor os atendimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR ADMINISTRATIVO



2.7. Diante do exposto, justifica-se a contratação como medida essencial para atender às necessidades operacionais do **Centro de Especialidades Odontológicas - CEO**, contribuindo para a qualificação dos serviços de saúde bucal ofertados à população do município de Viséu/PA.

2.8. A Contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2026), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2026, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

### 3. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p><b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, COM CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL DOBRÁVEL - CONJUNTO COMPLETO.</b></p> <p>Consultório odontológico portátil completo de 110v, fabricado em caixa militar tipo mala em material leve, resistente e com rodízios e alças que facilitam o transporte; Compressor de ar integrado isento de óleo e super silencioso; Tanque em aço inoxidável com capacidade de armazenamento de 7L; Controle de velocidade pelo pedal.; Aplicações: Atendimento em leito hospitalar, consultório odontológico, atendimento em domicílio, atendimento em barcos e/ou locais de difícil acesso, projetos sociais, etc.; Válvula seletora de alta velocidade e baixa velocidade; Ajustes de ar e água para as ponteiros de baixa e alta velocidade; Interruptor de liga/desliga da garrafa de água; Interruptor de liga/desliga da sucção; Válvula de controle do fluxo de sucção; Manômetro visível para referenciar a pressão de ar nas ponteiros. Itens Inclusos: Seringa tríplice (soprador de ar e jato de água); Conexão para caneta de alta rotação (tipo Borden 2 vias); Conexão para caneta de baixa rotação (tipo Borden 2 vias); Fotopolimerizador 1000 mW; Ultrassom de profilaxia; Pedal para acionamento.</p> <p>Cadeira odontológica portátil completa, equipamento em material leve e resistente e de fácil manuseio que suporta até 250 kg; Possui mala de transporte em nylon; Estruturas reforçadas, compactas e de fácil ajuste de operação; Estofamento sem costuras que facilitam o procedimento de limpeza; Braços anatômicos; Luz de LED de alta potência, alto brilho, longa vida útil e baixo aquecimento; Regulagem da altura de assento e angulação de encosto; Aplicação: Atendimento em leito hospitalar, Consultório odontológico, Atendimento em domicílio, atendimento em barcos /ou locais de difícil acesso, projetos sociais, etc. Itens Inclusos: Bolsas de transporte em Nylon; Cadeira de atendimento; Foco odontológico em Led de alta potência; Cuspideira integrada; Bandeja para equipamentos e instrumentos.</p>	UNID	02

### 4. Local e horário de entrega:

4.1. Os produtos deverão ser entregues no horário de 08:00 as 17:00, ou conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR ADMINISTRATIVO



**5. Forma de Pagamento:**

5.1. A contratante pagará a contrata pelos itens adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação

**6. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:**

**Nome do Servidor:**

Stephanie Nayanne Borges Ferreira

**Cargo/Função:**

Coordenadora de Saúde Bucal

**Portaria:**

036/2025

**E-mail:**

[semus@viseu.pa.gov.br](mailto:semus@viseu.pa.gov.br)

**Telefone:**

(91) 98508-3407

Viseu/PA, 05 de janeiro de 2026.

**ELDO DE JESUS O. MONTALVÃO**  
Diretor Administrativo  
Portaria nº 002/2025